

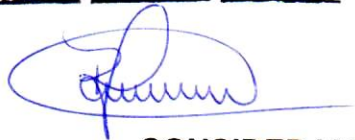


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.338/2020

Publicado 

em 16 / 04 / 2020



Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 198/2020, exarado nos autos do processo nº 001476/2020, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **SUELY SCHMIDT FLEGER**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.264.318 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 042.380.387-54, filha de Valdemiro Schmidt e Nilza Schmidt, residente na Avenida Espírito Santo, s/nº, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **4ª licença prêmio** por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, para o período de **22/04/2020 à 21/05/2020**, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.



IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal